



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaيرا.sp.gov.br | camaraguaيرا@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos vinte e oito dias do mês maio de dois mil e dezenove.

Presidente:- José Reginaldo Moretti.

Vice Presidente:- Moacir João Gregório.

1º Secretário:- Jorge Domingos Talarico.

2º Secretário:- Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente convidou todos os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Guaíra. Em seguida colocou em votação a Ata da 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e dezenove, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Decretos 5.373 a 5.389; Ofício nº 209/19 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 60/19; Ofício nº 202/2019 (Resposta ao Requerimento nº 62/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 212/2019 (Resposta ao Requerimento nº 55/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 205/2019 (Resposta ao Requerimento nº 56/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 206/2019 (Resposta ao Requerimento nº 57/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 211/2019 (Resposta ao Requerimento nº 61/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 215/2019 (Resposta ao Requerimento nº 54/2019, de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 214/2019 (Resposta ao Requerimento nº 66/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 217/2019 (Resposta ao Requerimento nº 64/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 216/2019 (Resposta ao Requerimento nº 65/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 218/2019 (Resposta ao Requerimento nº 63/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 219/2019 (Resposta ao Requerimento nº 59/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 220/2019 (Resposta ao Requerimento nº 68/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 78/2019 do DEÁGUA (Edital de Licitação referente ao mês de abril/2019); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

117/2019 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Requerimento nº 805/2019 de autoria do Deputado Roberto Engler (Congratulações pelo aniversário do município de Guaíra); Requerimento nº 833/2019 de autoria do Deputado Itamar Borges (Congratulações pelo aniversário do município de Guaíra); Requerimento nº 819/2019 de autoria da Deputada Beth Sahão (Congratulações pelo aniversário do município de Guaíra); Ofício Especial encaminhado pelo Sindicato Rural de Guaíra (Convite para o 16º Encontro de Milho/Safrinha; Ofício nº 265/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em atenção ao Ofício nº 201/2019, Protocolo 245; Ofício Expedido nº 580/2019 da Câmara Municipal de Barretos (Moção de Apoio – Requerimento nº 564/19); Requerimento nº 844/2019 de autoria do Deputado Sargento Neri (Congratulações pelo aniversário do município de Guaíra); Convite da APAE para reinauguração da Piscina e Inauguração do Campinho de Futebol que ocorrerá no dia 07 de junho de 2019, às 09:30 horas na Sede da APAE de Guaíra; Ofício 421/40/19 da Polícia Militar do Estado de São Paulo apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal referente ao mês de maio de 2019; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimentos nº 63/19, 64/19, 65/19 e 66/19, todos de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 67/19, de autoria dos vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira e Francisco de Souza Lima, deferido e encaminhado; Requerimento nº 68/19, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 69/19, de autoria do vereador Moacir João Gregório, deferido e encaminhado; Indicação nº 159/19, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicações nº 160/19 e 161/19, ambas de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 162/19, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 163/19, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 164/19, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 165/19, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicações nº 166/19 e 167/19, ambas de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 168/19, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após o expediente o Senhor Presidente concedeu intervalo de 10 minutos e convidou os senhores vereadores para se dirigirem à Sala de Reunião “Vereador José Antônio Lopes”. Após o intervalo o Senhor Presidente deu início à Ordem do Dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei do Legislativo nº 10/2019, de autoria do Vereador Rafael Talarico, que dispõe sobre a criação da “Semana Municipal de Combate a Depressão e a Síndrome do Pânico”. Os Vereadores Rafael Talarico e José Reginaldo Moretti usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Simbólica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

o Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2019, de autoria da Mesa da Câmara, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Dando prosseguimento ao trabalho o Sr. Presidente passou para as Explicações Pessoais; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Jorge Domingos Talarico, Caio César Augusto, Francisco de Souza Lima, Rafael Talarico, Moacir João Gregório, Edvaldo Doniseti Moraes, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, e José Reginaldo Moretti, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, vinte e oito de maio de dois mil e dezanove.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Guairá - Estado de São Paulo

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



Guairá-SP, 05 de junho de 2019

Ofício nº: 238/2019

Assunto: Projeto de Lei 29/2019 Justificativa - Credito FINISA

Sirvo-me do presente para levar até esta distinta Casa de Leis, Projeto de Lei nº 29, que visa conceder autorização ao Poder Executivo Municipal, à contratação de crédito através do programa FINISA¹, perante a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), tendo como objeto Financiar investimentos em saneamento ambiental e em infraestrutura ao Setor Público e ao Setor Privado.

Após apresentação do Programa FINISA e dos setores aos qual essa linha de crédito visa atender, contemplando um amplo campo de investimentos no setor da infraestrutura urbana e rural, permitindo assim atender nosso Município em necessidades diversas, considerando a simulação feita com o cronograma de desembolso, conforme Carta Consulta.

Sendo assim e para mensuração da importância que essa linha de crédito terá em nosso Município, fez-se a opção na Carta Consulta pela Infraestrutura Urbana associada aos produtos "Pavimentação de Vias no Município".

Ocorre que, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 32, § 1º, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2000) é condição da contratação de operação de crédito a existência de prévia e expressa autorização legislativa, o que se faz por meio do presente projeto.

Para mais esclarecimentos e para que possam analisar com mais clareza nossa solicitação, encaminhamos, para apreciação, cópia da Carta Consulta, protocolada junto à Caixa Econômica Federal, bem como a simulação formulada do cronograma de desembolso e projetos de recapeamento.

Especificamente, a contratação do crédito retro revelado tem como escopo a execução de projeto de recapeamento de várias ruas e avenidas da cidade de Guairá, reduzindo os riscos de acidentes de trânsito, bem como colaborando para boa circulação dos diversos tipos de veículos presente no município e, ainda, facilitar o regular escoamento de águas pluviais e na limpeza pública.

¹ http://www.sinduscon-es.com.br/v2/upload/1772017103556_ROBERTO%20CAIXA.pdf

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 000655/2019 E Data: 06/06/2019 Hora: 15:11
Tipo de processo: PROJETO DE LEI N. 29/2019 DE 05/06/2019 (OFI
238/2019)





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Guaíra - Estado de São Paulo

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



Ainda de suma importância lembrar que o Município de Guaíra, não passa por investimentos deste tipo (recapeamento) e porte, salvo engano, por quase 30 (trinta) anos. O que vem deixando a cidade em situação degradante, pois as simples operações de tapa buracos, não conseguem eliminar todos os pontos.

Porquanto, o investimento nesta magnitude visa deixar as vias da cidade em plenas condições de trafegabilidade, colaborando para a segurança no trânsito, escoamento de águas pluviais, limpeza de vias, a própria auto estima do cidadão e outros benefícios imensuráveis.

É importante considerar que este projeto é um investimento para a construção de um ativo, que durará por décadas e não uma autorização para renegociação de passivos, observando que esta administração tem liquidado todos os passivos contraídos por administrações anteriores, deixando somente a responsabilidade pelo pagamento de parcelas de investimentos, como este de pavimentação, renovação da frota do município e a modernização do parque de iluminação com a instalação de lâmpadas de led.

Desse modo, nobres vereadores, o parcelamento em longo prazo também beneficiará as gestões vindouras, pois não terá em suas pautas a necessidade de intervenções de recapeamento, possibilitando a dedicação em outros pontos estruturais da cidade. Trazendo mais ou outros benefícios a população guairense.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

A/C:
Câmara Municipal de Guaíra
Excelentíssimo Presidente
Vereador José Reginaldo Moreti



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA,

JUSTIÇA E SEGURANÇA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Guairá - Estado de São Paulo

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **RS 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, ou outra que venha se substituí-la, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia para pagamento de amortização, juros e tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, de que trata esta lei, com fulcro nos termos do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal, cotas de repartição das receitas tributárias, FPM – Fundo de Participação dos Municípios e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, previstos nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§1º. Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA,

JUSTIÇA E SEGURANÇA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Guairá - Estado de São Paulo

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

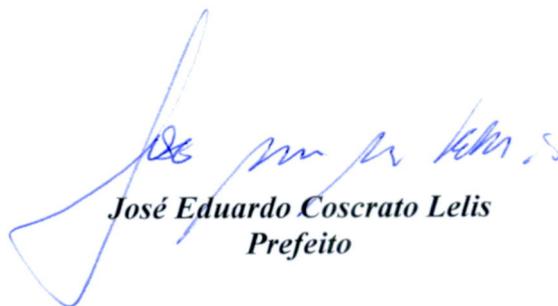


§2º. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá-SP, 05 de junho de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei Municipal n. 2.768 de 16 de setembro de 2016, que "Institui a Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 7º, com os seguintes parágrafos, da Lei Municipal n. 2.768 de 16 de setembro de 2016, com a seguinte redação:

Artigo 7º - É vedado abandonar animal de qualquer espécie, sendo considerado abandonado o animal encontrado

I - preso ou vagando fora dos limites da propriedade de seu responsável;

II - em local não dotado de infraestrutura específica para guarda de animais.

§1º- A infração do disposto no parágrafo anterior, e ações de maus-tratos aos animais, implica nas seguintes sanções:

I- Mal tratos praticados dolosamente que provoquem a morte do animal: 1700 UFMs;

II- Mal tratos praticados dolosamente que provoquem lesões ao animal: 1000 UFMs;

III- Mal tratos de forma dolosa ou culposa que não gerem lesões ou a morte do animal: 450 UFMs;

IV- Situações de abandono de animal sadio ou doente: 400 UFMs.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

§2º- *A cada reincidência da multa aplicada, nos termos do parágrafo anterior, o valor será cobrado em dobro, em relação a multa anteriormente imposta.*

§3º- *Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, o infrator também deverá arcar com todos os custos do tratamento veterinários dos animais maltratados.*

§4º- *As pessoas jurídicas envolvidas nas ações de abandono e maltratos previstos neste artigo, por meio de seus funcionários, ou por ações realizadas nas dependências físicas da mesma, ficam ainda sujeitas as seguintes penas restritivas de direitos:*

- I- Suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará pelo prazo de 6 (seis) meses, em caso de reincidência;*
- II- Suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em caso de segunda reincidência;*
- III- Cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará no caso de terceira reincidência em diante;*
- IV- Perda da guarda do animal.*

Artigo 2º. Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal n. 2.768 de 16 de setembro de 2016, com a seguinte redação:

Artigo 8º Os valores arrecadados serão destinados para o Fundo Municipal de Proteção à Vida Animal.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaíra, 26 de fevereiro de 2019

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 26 de fevereiro de 2019

**Assunto: Justificativa
(faz)**

Sirvo-me do presente para apresentar aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n. 2.768 de 16 de setembro de 2016, que "Institui a Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos e dá outras providências.

Atualmente, abandono e maus tratos a animais são considerados pela lei como crimes de menor potencial ofensivo, com pena de três meses a um ano. Penalidade que pode ser revertida em trabalhos sociais, por exemplo. E em grande parte da mídia repercute situações de maus tratos a animais de diversas formas diferentes.

A proteção animal tem se tornado importante para a vida em sociedade, pois vai além do resgate do animal abandonado. A atuação dos protetores envolve a castração, preparação e encaminhamento de cães e gatos para adoção, conscientização sobre a posse responsável por meio de eventos e palestras, além da movimentação em busca de políticas públicas para o setor, como a participação em sessões e reuniões com representantes da política local.

Contando com o apoio dos nobres pares subscrevo o presente.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03 DE 29 DE MAIO DE 2019

Susta o DECRETO N. 5.388, DE 15 DE MAIO DE 2019, que regulamenta a Lei n. 2.903, de 23 de abril de 2019 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – APROVA

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal em votação realizada na sessão ordinária de 16 de abril de 2019, aprovou por unanimidade as emendas, supressiva n. 04 e modificativa n. 05, ao Projeto de Lei n. 09/2019, que deu origem a Lei n. 2.903, de 23 de abril de 2019, que dispõe sobre anistia e regularização de obras no Município de Guaiára;

CONSIDERANDO, que tais emendas suprimiram por completo a exigência de laudo técnico a ser elaborado por engenheiro particular, de modo que o laudo de vistoria deveria ser elaborado pela Prefeitura, no exercício de seu poder de polícia;

CONSIDERANDO, que o DECRETO N. 5.388, DE 15 DE MAIO DE 2019, reestabeleceu a necessidade de elaboração de laudo por engenheiro particular, demonstrando que o Executivo Municipal, por meio de Decreto, desrespeitou a decisão tomada por unanimidade do plenário da Câmara Municipal, e realizou tal alteração ferindo o Princípio da Isonomia entre os poderes constituídos;

CONSIDERANDO, que o artigo 18 da Lei n. 2.903, de 23 de abril de 2019, dá competência para o Prefeito regulamentar ou complementar a Lei, desde que a votação e vontade do Legislativo sejam devidamente respeitados, o que não aconteceu no caso, já que o laudo que havia sido retirado pela Câmara foi reintroduzido mediante Decreto;

CONSIDERANDO, que o Executivo Municipal não vetou o texto aprovado pela Câmara, sancionando o mesmo sem qualquer objeção;

CONSIDERANDO, que a votação realizada na Câmara Municipal seguiu integralmente o Regimento Interno desta Casa de Leis, e corresponde a vontade do povo;



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

CONSIDERANDO, que um Decreto do Executivo não pode contrariar o texto da Lei, que deixa claro no artigo 9º da mesma que a fiscalização, e elaboração de laudo será realizada pelo Departamento de Obras do Município;

CONSIDERANDO, que as justificativas usadas para elaboração do decreto se fundam em Resoluções do CREA, que dispõem sobre processo interno daquele órgão para regularização de construções, nada dispondo que os municípios devem seguir a mesma legislação;

CONSIDERANDO, que a anistia e regularização de obras do município é assunto de interesse local, cabendo ao município legislar sobre o mesmo;

CONSIDERANDO, que a emenda feita e aprovada pelos Vereadores teve por objetivo desburocratizar e baratear o processo de regularização para a População, ao contrário do disposto no Decreto, que encarece o serviço prestado por profissionais da cidade, deixando em muitos casos inviável a própria regularização;

Art.1º. Fica susgado, com base no Art. 13, Inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Guairá, o Decreto n. 5.388, de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, que regulamenta a Lei n. 2.903, de 23 de abril de 2019 e dá outras providências.

Art 2º. Fica sem qualquer efeito jurídico ou legal o decreto susgado no artigo anterior, desde a sua publicação, aplicando-se o texto originalmente aprovado da Lei n. 2.903, de 23 de abril de 2019 pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 29 de maio de 2019.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 29 de maio de 2019

Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2019

Justificativa

(Faz)

Tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que **susta o DECRETO N. 5.388, DE 15 DE MAIO DE 2019, que dispõe regulamenta a Lei n. 2.903, de 23 de abril de 2019 e da outras providencias.**

Inicialmente gostaria de salientar que cabe ao Poder Legislativo Municipal sustar os atos do Executivo Municipal que exorbitem o poder de regulamentar. O decreto em questão tem por objetivo a regulamentação do processo de regularização e anistia de obras em nosso município.

Ocorre que o Legislativo fez emendas e aprovou o projeto, sem a necessidade de laudo técnico elaborado por profissional particular, devendo tal análise ser realizada pelo Departamento de Obras da Prefeitura, entretanto, o Prefeito reintroduziu tal exigência, desrespeitando a votação realizada na Câmara Municipal.

Tais emendas foram realizadas pensando nos encargos financeiros para a população, já que as exigências colocadas pela Prefeitura encarecem a regularização das obras em até o dobro do preço, considerando o valor cobrado por profissionais engenheiros, conforme orçamentos em anexo.

Contando com a atenção dos nobres Pares, subscrevo.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 72, DE 24 DE MAIO DE 2019.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relatório contendo todas as viagens intermunicipais realizadas por veículos pertencentes a Diretoria de Educação no ano de 2019.
- 2- Tal relação deve conter a identificação do veículo, data da viagem, dia da semana que a mesma ocorreu, hora da saída e hora da chegada do veículo. Nessa relação também devem estar contidas as viagens realizadas por meio das Diretorias de Esporte e Cultura, já que tais órgãos usam a estrutura da Diretoria de Educação.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de maio de 2019.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 73, DE 30 DE MAIO DE 2.019.

O VEREADOR MOACIR JOÃO GREGÓRIO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Valor das despesas realizadas com publicidade institucional nos anos de 2016, 2017, 2018 e em 2019 até a presente data.
- 2- Valor das despesas realizadas com publicidade legal nos anos de 2016, 2017, 2018 e em 2019 até a presente data.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de maio de 2019.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO

Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 74, DE 05 DE JUNHO DE 2.019.

A VEREADORA MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação das despesas realizadas pela municipalidade com o jogo de futebol de másters realizado no dia 18 de maio, contendo: pessoa jurídica ou física contratada, objeto da contratação e valor pago.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lellis e Silva, 05 de junho de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 75, DE 05 DE JUNHO DE 2.019.

A VEREADORA ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o número de alunos residentes na zona rural transportados para escolas pertence ao estado, e qual número pertence ao município? Tais dados devem ser referentes ao ano 2019.
- 2- Qual a quantidade diária de quilômetros rodados para a realização do transporte dos alunos (residentes na zona rural) pertencentes ao estado, qual a quantidade de quilômetros é percorrida para os alunos do município? Tais dados devem ser referentes ao ano 2019.
- 3- O valor pago pelo estado para o transporte de seus alunos é quantificado por quilometro rodado, ou por número de alunos?
- 4- A atualização do número de alunos pertencentes ao estado (residentes na zona rural) para realização de transporte, é atualizada com qual frequência? Enviar comprovante de tais atualizações realizadas nos anos de 2017, 2018 e 2019.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de junho de 2019.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaiára **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 76, DE 06 DE JUNHO DE 2.019.

CAIO CÉSAR AUGUSTO, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante despacho da Presidência, na forma regimental, a concessão de licença de meu cargo de Vereador para tratar de assuntos particulares, nos termos do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, pelo período de 15 (quinze) dias, a serem contados a partir do dia 06 de junho de 2019.

Nestes Termos.
Pede Deferimento

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de junho de 2019.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiçara **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiçara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 77, DE 06 DE JUNHO DE 2.019.

FRANCISCO DE SOUZA LIMA, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante despacho da Presidência, na forma regimental, a concessão de licença de meu cargo de Vereador para tratar de assuntos particulares, nos termos do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, pelo período de 15 (quinze) dias, a serem contados a partir do dia 06 de junho de 2019.

Nestes Termos.
Pede Deferimento

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de junho de 2019.

FRANCISCO DE SOUZA LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 78, DE 06 DE JUNHO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o Projeto de Lei n. 29/2019 (AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA FEDERAL), de autoria do Executivo Municipal, tramite em regime de urgência especial.

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência do projeto supracitado.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, já que as condições do empréstimo, para sua assinatura tem prazo de apenas 30 dias.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de junho de 2019.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 79, DE 07 DE JUNHO DE 2.019.

A VEREADORA ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Em qual data foi aberta a vacinação contra a gripe para toda a população do município, no ano de 2019?
- 2- Qual a quantidade total de vacinas disponíveis para a campanha referida no item 1?
- 3- Em quais datas as doses de vacina vieram a acabar em cada uma das unidades do Programa Saúde da Família?
- 4- Encaminhar lista dos pacientes, por unidade, que tiveram acesso a vacina aqui mencionada.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de junho de 2019.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 80, DE 07 DE JUNHO DE 2.019.

O VEREADOR JOSÉ MENDONÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o cargo que atualmente é desempenhado pela servidora Elaine Cristina dos Santos Rosa junto a Prefeitura Municipal?
- 2- Quais as funções do referido cargo?
- 3- Qual o fundamento legal para a referida servidora estar atuando no departamento responsável pelas parcerias com o terceiro setor da Prefeitura?
- 4- A ausência de um chefe nomeado para cumprir as atribuições definidas na Lei Complementar n. 2807/2017; desenvolvendo outra função, não prejudica a política pública de assistência social?

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de junho de 2019.

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 169, DE 24 DE MAIO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de reparo, ou troca, dos portões de acesso para veículos do Pronto Atendimento Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os referidos portões estão em péssimo estado de conservação, permitindo até mesmo a entrada de pessoas não autorizadas no local, o que vem a comprometer a segurança de pacientes e servidores deste importante órgão público.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de maio de 2019.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 170, DE 28 DE MAIO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de placas indicativas com os dizeres "Proibido Nadar", ao longo do Lago Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista promover a devida informação para todos os munícipes, de modo a ficar clara a proibição de uso das águas para uso recreativo de natação.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de maio de 2019.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 171, DE 28 DE MAIO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um sistema de revezamento e rotatividade, das vagas reservadas para idosos e portadores de necessidades especiais, na área de estacionamento rotativo de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista a necessidade de uma delimitação de tempo para a parada de usuários nas referidas vagas, permitindo assim que todos os usuários em tais condições, possam usufruir desse importante benefício.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de maio de 2019.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 172, DE 28 DE MAIO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, ampliação dos programas municipais que facilitam o acesso do cidadão aos órgãos do Poder Público Municipal, nos moldes da ação "Domingo no Parque".

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que ainda existe grande dificuldade dos usuários para acessar a integralidade dos serviços públicos municipais, de modo que tais ações afirmativas aproximam os órgãos da população, aumentando a eficiência que deve estar presente na administração.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de maio de 2019.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 173, DE 28 DE MAIO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de uniformes diferenciados, para identificação das diferentes turmas, que participam do programa Trabalho Cidadão.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que cada uma das turmas que participam deste importante programa devem ser devidamente identificadas, ficando clara a existência de revezamento entre os munícipes que se encontram em estado de vulnerabilidade social, em virtude da falta de emprego junto à iniciativa privada.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de maio de 2019.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 174, DE 28 DE MAIO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ MENDONÇA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para a equiparação de padrão de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde com o dos Agentes de Combate a Endemias.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que Lei Federal n. 11.350/2006, equipara as funções destes dois cargos, sendo justa a equiparação dos mesmos no padrão 9 de vencimentos, corrigindo um problema já existente desde a criação dos cargos em nosso município.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de maio de 2019.

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 175, DE 29 DE MAIO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a redução da tarifa cobrada pelo estacionamento rotativo da região central da cidade (zona azul), e a ampliação do número de vagas para motocicletas.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a adesão da população ao sistema de estacionamento rotativo é muito baixa, prejudicando o serviço prestado e a entidade que está encarregada da fiscalização. Cabe salientar que o número de vagas para motocicletas no local também é muito baixo, necessitando ocorrer a ampliação de seu número.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de maio de 2019.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 176, DE 31 DE MAIO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adesão do Município de Guairá ao PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL SAÚDE NA ESCOLA (PSE): Saúde e educação integral das crianças, adolescentes e jovens.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que com a adesão do Município ao PSE cada Escola indicada passa a ter uma Equipe de Saúde da Atenção Básica de referência para executar conjuntamente as ações. O PSE se dá com a interação dessas Equipes de Saúde da Atenção Básica com as Equipes de educação, no planejamento, execução e monitoramento de ações de prevenção, promoção e avaliação das condições de saúde dos educandos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 31 de maio de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 177, DE 31 DE MAIO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de recape e limpeza do mato existente ao final da Avenida 49, esquina com a Rua 22, no Bairro Palmares.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o próprio asfalto do local já foi tomado pelo mato, em virtude da grande quantidade de buracos, que já atingiram a terra. Tais medidas devem ser realizadas com urgência, garantindo a segurança de todos os munícipes do local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 31 de maio de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 178, DE 03 DE JUNHO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a sala de atendimento de especialidades na UPA receba o nome do saudoso guairense "Elydio Antonelli".

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista os relevantes serviços prestados pelo Dr. Elydio Antonelli à comunidade guairense, em especial à saúde de nossa cidade. Tal denominação tem completa relação com a vida deste grande guairense, que dedicou sua vida a salvar vidas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de junho de 2019.

José Reginaldo Moretti
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 179, DE 03 DE JUNHO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de reparo e manutenção da valeta de escoamento de águas pluviais, existente no cruzamento da Rua 44 com a Avenida 37, no Bairro Jardim Elisa.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida valeta está danificada, e constantemente apresenta casos de entupimento, o que compromete a estrutura do local, incluindo o fluxo de veículos ao redor do referido bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de junho de 2019.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 180, DE 04 DE JUNHO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa pintura das marcas esportivas (futebol, vôlei, basquete e handball) da quadra poliesportiva do Bairro João Vacaro.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista o precário estado de conservação das marcações atuais da referida quadra, dificultando a pratica das atividades esportivas por seus usuários, cabendo a realização de nova pintura, atualizada com regras atuais das modalidades.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de junho de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 181, DE 04 DE JUNHO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o oferecimento de uniformes próprios para a prática de vôlei, destinados aos grupos da Melhor Idade das quadras do Bairro João Vacaro, Escola Vera Vitali e Ginásio de Esportes.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que os referidos grupos possuem apenas um uniforme para a prática de suas atividades esportivas durante a semana, comprometendo a eficiência desse importante projeto do poder público municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de junho de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 182, DE 04 DE JUNHO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de pintura da sinalização de solo da rotatória existente no cruzamento da Avenida Acácia Guaireense e Avenida 37, de modo que seja obedecida a legislação de trânsito no local.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista o intenso tráfego de veículos de grande porte na região, sendo necessária a devida marcação de solo, conforme o código de trânsito nacional, de modo a oferecer maior segurança para todos os usuários da referida via pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de junho de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 183, DE 05 DE JUNHO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de notificação e/ou limpeza dos terrenos não construídos do Bairro Jardim São Francisco.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que existem vários terrenos não construídos no referido bairro, sendo que os mesmos estão com mato alto e acumulando lixo, sem a devida providência dos respectivos proprietários, cabendo a ação de fiscalização da municipalidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de junho de 2019.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 184, DE 07 DE JULHO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de recape das ruas existentes no Bairro São José do Albertópolis (Guaritá).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as vias públicas do referido bairro estão em péssimas condições de conservação, e estão comprometendo a segurança de todos os usuários da via pública e dos moradores do Guaritá.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de julho de 2019.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 185, DE 07 DE JUNHO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de manutenção das lagoas de estabilização que atendem o Bairro São José do Albertópolis (Guarita).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as lagoas existentes para atender as residências do local, estão apresentando vazamentos constantes, colocando em risco a saúde da população local, e contribuindo para a poluição de lagoas e córregos do bairro.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de junho de 2019.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 186, DE 07 DE JUNHO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de recape na Rua 14B, no trecho compreendido no Bairro Antônio Nery Lopes.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o precário estado de conservação da referida via pública, comprometendo a segurança de todos os seus usuários e dos moradores do local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de junho de 2019.

RAFAEL TALARICO
Vereador